



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

Proposta de autoria do Vereador Jones Fernando de Lima Moura – Tony Moura

Camara Municipal de Macaparana

O PRESENTE PROJETO

Foi Aprovado
Por Unanimidade
Em 25 de 10 de 2021
EELM

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.200/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores apreciaram, aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 13 da Lei Municipal nº 1.200/2020, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – Os valores arrecadados com o pagamento de multas serão recolhidos para entidades legalmente constituídas que desenvolvam ações de defesa e proteção dos animais no âmbito do território do município de Macaparana e/ou, quando não houver nenhuma, para as Secretarias Municipal competentes que tenham em seus respectivos orçamentos previsão para tal finalidade. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de setembro de 2021.

JONES FERNANDO DE LIMA MOURA – TONY MOURA

Vereador

PROTOCOLADO
Nº 131
DATA 22/09/21
EELM
Ass. Receber



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores,

A proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.200/2020 ora apresentada tem por objetivo criar de forma legal as possibilidades de arrecadação de multas que possam ter seus valores de fato revertidos em prol da causa animal em nosso município, uma vez que, sem que haja personalidade jurídica legalmente instituída as referidas instituições não poderiam receber os valores pecuniários estabelecidos na Lei supra referida.

Sala das sessões, 22 de setembro de 2021.


JONES FERNANDO DE LIMA MOURA – TONY MOURA
Vereador

